



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**MATO GROSSO DO SUL**

**LEI No. 051/93 de 21 de dezembro de 1993.**

Dispõe sobre a nova denominação da Rua 06 do Conjunto Residencial Morada do Sol.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1o.** A atual Rua 06 do Conjunto Residencial Morada do Sol, passará a denominar-se "Rua Caetano Picolli".

**Art. 2o.** A denominação mencionada no Artigo 1o. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao pioneiro Sr. Caetano Picolli.

**Art. 3o.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4o.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 21 de dezembro de 1993.

**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**  
Prefeito Municipal

**José Aparecido Brandão**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração,  
de fls. 093/094 do Livro n.º 18